



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 132 DE 3 de Novembro de 2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2026 - SINCES TECNOLOGIA.
- DECRETO 004.2026 - DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.
- EXTRATOS CONTRATOS 005/2026 A 010/2026.
- DECRETO 005.2026 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMDEMA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 132 DE 3 de Novembro de 2025.

Crédito Orçamentário e Suplementar

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1136/2025**, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 7.612.136,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DOZE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) a saber:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINSTRATIVOS			
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (49-3)	RV 1500	600,00	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (49-3)	RV 1500	3.000,00	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (49-3)	RV 1500	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (50-7)	RV 1500	10.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.010 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (66-3)	RV 1500	21.000,00	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (67-1)	RV 1500	3.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2.097 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ACESSORIA JURIDICA			
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (77-9)	RV 1500	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (77-9)	RV 1500	10.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (122-8)	RV 1500	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (122-8)	RV 1500	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	30.000,00	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (135-0)	RV 1500	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (135-0)	RV 1500	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (135-0)	RV 1500	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138-4)	RV 1500	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (141-4)	RV 1500	10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (146-5)	RV 1500	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (146-5)	RV 1500	6.000,00	
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (146-5)	RV 1500	10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (146-5)	RV 1500	50.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2.098 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO -FEP			
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (127-9)	RV 1720	80.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2.014 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (181-3)	RV 1500	90.000,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
2.094 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA			
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (263-1)	RV 1500	460.000,00	

Página: 1 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (280-1)	RV 1500	10.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
2.016 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293-3)	RV 1500	25.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1500	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1500	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1500	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	186.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	80.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.049 - REFORMA E/OU AMPLIACAO DE PRACAS		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (386-7)	RV 1500	15.700,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.071 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (461-8)	RV 1500	30.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (461-8)	RV 1500	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (461-8)	RV 1500	93.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.027 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	30.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.028 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (612-2)	RV 1500	30.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.006 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (747-1)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (771-4)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (775-7)	RV 1500	30.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
1.003 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIPAMENTO E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (895-8)	RV 1621	94.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (895-8)	RV 1631	405.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1605	40.000,00

Página: 2 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (874-5)	RV 1600	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (878-8)	RV 1600	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (883-4)	RV 1600	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (883-4)	RV 1600	60.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
2.155 - GESTÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (833-8)	RV 1604	170.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (916-4)	RV 1600	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (916-4)	RV 1600	133.100,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (916-4)	RV 1605	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL (921-0)	RV 1500	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (927-0)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (927-0)	RV 1600	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (927-0)	RV 1600	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (930-0)	RV 1500	40.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
2.143 - GESTÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (969-5)	RV 1600	90.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE ACAA SOCIAL			
2.023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1091-0)	RV 1500	5.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE ACAA SOCIAL			
2.074 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1092-8)	RV 1500	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1092-8)	RV 1500	6.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE ACAA SOCIAL			
2.121 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS			
3.3.90.14.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL (1061-8)	RV 1661	1.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE ACAA SOCIAL			
2.120 - GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1248-3)	RV 1660	10.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE ACAA SOCIAL			
2.144 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1334-0)	RV 1500	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1334-0)	RV 1660	20.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
2.012 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1550	50.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
1.112 - MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1388-9)	RV 1542	9.600,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			

Página: 3 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1540	1.400.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1540	1.500.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1415-0)	RV 1500	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1415-0)	RV 1500	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1417-6)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1455-9)	RV 1500	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1540	3.036,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1544	475.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1500	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1544	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1544	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1540	6.600,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (1488-5)		
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.128 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1467-2)	RV 1544	282.000,00
Total		7.612.136,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINSTRATIVOS		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (49-3)	RV 1500	15.740,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (50-7)	RV 1500	14.850,03
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.010 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (66-3)	RV 1500	10.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	41.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (132-5)	RV 1500	69.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (135-0)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (138-4)	RV 1500	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (141-4)	RV 1500	428.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (146-5)	RV 1500	16.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.098 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO -FEP		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (127-9)	RV 1720	15.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.014 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (180-5)	RV 1500	546.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (181-3)	RV 1500	20.000,00

Página: 4 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (276-3)	RV 1500	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (277-1)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (279-8)	RV 1500	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (280-1)	RV 1500	10.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1500	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1700	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1700	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (333-6)	RV 1500	29.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	68.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	711.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (340-9)	RV 1700	118.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.053 - REFORMA E/OU AMPLIACAO DO MERCADO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (433-2)	RV 1701	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.090 - CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (486-3)	RV 1500	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.077 - MANUTENCAO DO SETOR DE SANEAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (481-2)	RV 1500	20.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.076 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE		
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (563-0)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (567-3)	RV 1500	66.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.066 - CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES E PRACA ESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (586-0)	RV 1500	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.027 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (596-7)	RV 1500	19.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (599-1)	RV 1500	139.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.028 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (613-0)	RV 1500	13.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.104 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (629-7)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (658-0)	RV 1500	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (672-6)	RV 1500	12.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		

Página: 5 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1.008 - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (699-8)	RV 1700	27.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (699-8)	RV 1701	64.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.006 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (746-3)	RV 1500	25.000,00
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (753-6)	RV 1500	46.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (759-5)	RV 1500	62.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (766-8)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (771-4)	RV 1500	82.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (775-7)	RV 1500	257.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.147 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (770-6)	RV 1600	74.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.011 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (866-4)	RV 1500	89.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1500	14.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1500	18.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1605	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (849-4)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (849-4)	RV 1600	51.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (878-8)	RV 1500	21.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (878-8)	RV 1600	128.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (883-4)	RV 1500	39.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.156 - GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. CAP. PONDERADA / EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (822-2)	RV 1600	68.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (852-4)	RV 1600	50.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.157 - GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. DESEMPENHO / NASF		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (880-0)	RV 1600	26.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.158 - GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. ESTRATÉGICAS / SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (828-1)	RV 1600	121.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (837-0)	RV 1600	20.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (916-4)	RV 1500	62.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (917-2)	RV 1600	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (921-0)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (927-0)	RV 1500	131.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (927-0)	RV 1600	34.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (930-0)	RV 1500	313.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (930-0)	RV 1600	61.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (930-0)	RV 1605	30.000,00

Página: 6 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (932-6)	RV 1500	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (932-6)	RV 1600	160.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL			
2.023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1016-2)	RV 1500	250.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1066-9)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1066-9)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1077-4)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1091-0)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1100-2)	RV 1500	72.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL			
2.074 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1067-7)	RV 1660	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1078-2)	RV 1660	30.000,00
4.4.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1162-2)	RV 1660	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1162-2)	RV 1660	1.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL			
1.009 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENIENCIA			
4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1287-4)	RV 1660	5.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL			
2.120 - GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1197-5)	RV 1660	17.000,00
3.1.90.13.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1199-1)	RV 1660	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1226-2)	RV 1660	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1226-2)	RV 1661	11.000,00
3.3.90.31.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	RV 1500	600,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1248-3)	RV 1660	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1254-8)	RV 1660	10.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL			
2.136 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1198-3)	RV 1660	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1255-6)	RV 1660	10.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL			
2.144 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1329-3)	RV 1660	14.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1334-0)	RV 1660	18.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
2.012 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1500	10.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
1.029 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL			
4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1381-1)	RV 1542	57.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
1.112 - MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1388-9)	RV 1542	33.000,00
3.1.90.13.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1389-7)	RV 1542	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1392-7)	RV 1544	945,97

Página: 7 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
1.015 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1439-7)	RV 1540	5.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1540	19.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1542	18.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1415-0)	RV 1500	11.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1415-0)	RV 1540	389.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (1417-6)	RV 1541	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (1417-6)	RV 1542	14.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1421-4)	RV 1542	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1455-9)	RV 1500	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1455-9)	RV 1540	64.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1455-9)	RV 1569	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1468-0)	RV 1500	19.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1468-0)	RV 1540	11.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (1469-9)	RV 1500	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	460.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1544	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1500	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1540	11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1482-6)	RV 1544	181.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (1486-9)	RV 1500	80.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (1488-5)	RV 1544	30.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.128 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1467-2)	RV 1550	65.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1467-2)	RV 1553	11.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1467-2)	RV 1571	15.000,00
Total 7.612.136,00		

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03/11/2025

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, em 3 de Novembro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 020.888.675-38

Página: 8 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 022/2025 Processo Administrativo nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o SR. **MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 13.856.039-09 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontrando-se na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.615.509/0001-06 sediada(a) na Rua Theodoro José Papa, 175 – São Bento II – Ribeirão Preto - SP CEP: 14098-570, representada pelo Sr(a). **SR. SAMUEL FERRAZ DE BARROS**, CPF: 137.492.638-84 e RG: 18.259.642-4, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Condeúba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

LOTE 02 (COMPUTADOR)

Item	Quant	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor Total
01	100	Micro Computador ultracompacto (mini desktop) Especificação técnica – Microcomputador ultracompacto (Mini Desktop). Tipo e formato do gabinete: fator de forma ultracompacto (Tiny/Mini Desktop), volume máximo de 1 litro, com suporte para montagem VESA ou sob a mesa, estrutura em aço ou plástico resistente com sistema de ventilação ativa. Processador: Com pelo menos 4 núcleos físicos e 8 threads, frequência base mínima de 2.0 GHz, frequência turbo mínima de 3.9 GHz, cache mínimo de 6 MB. Suporte à tecnologia Intel vPro será aceito, mas não obrigatório. Memória RAM: capacidade mínima instalada de 8 GB DDR4, expansível até 32 GB, frequência mínima de 2666 MHz, deve possuir pelo menos 2 slots, com um ocupado. Armazenamento: tipo SSD NVMe M.2 PCIe Gen3 x4, capacidade mínima de 256 GB. Gráficos: integrado ao processador, compatível com DirectX 12, com suporte a resoluções de até 4K via DisplayPort. Interfaces e conexões mínimas: 1 porta DisplayPort 1.2 ou superior, 1 porta HDMI ou VGA, 4 portas USB 3.1 ou 3.2 (sendo ao menos 2 frontais), 2 portas USB 2.0, 1 porta RJ-45 Gigabit Ethernet, 1 entrada/saída de áudio P2 combo, 1 slot de expansão M.2 adicional (livre ou ocupado por Wi-Fi). Rede: Ethernet integrada Gigabit 10/100/1000 Mbps, conectividade sem fio Wi-Fi 802.11ac (Wi-Fi 5), Bluetooth versão 4.2 ou superior. Sistema operacional: licença original e ativa do Windows 10 Pro 64 bits, aceita	ACER / VSF110-BD15 <i>Acompanha teclado e mouse.</i>	R\$ 4.014,30	R\$ 401.430,00
		upgrade para Windows 11 Pro ou vice-versa, com licença digital vinculada à máquina. Periféricos: teclado ABNT2 com conexão USB, mouse óptico com conexão USB, ambos inclusos. Segurança: suporte a TPM 2.0 (Trusted Platform Module), suporte a trava Kensington Lock. Fonte de alimentação: fonte externa (tipo carregador) com potência de 65W, compatível com voltagem bivolt automática (100-240V). Certificações exigidas: certificação de eficiência energética Energy Star ou equivalente, certificação ambiental EPEAT Bronze ou superior, conformidade com RoHS.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL: R\$ 401.430,00					
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS.					

Total do lote: R\$ 401.430,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e trinta reais) referente ao lote 02.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotos com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em 13 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 33.615.509/0001-06

E-MAIL: licitacao@sinces.com.br

Samuel Ferraz de Barros

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3

Decreto



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO Nº 004/2026

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal no exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Dos Feriados

Ficam declarados **feriados**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício do ano de 2026, os seguintes dias, observada a ordem cronológica dos meses:

I – **01 de janeiro (quinta-feira)** – Confraternização Universal (Ano Novo) – Nacional;

II – **03 de abril (sexta-feira)** – Paixão de Cristo – Nacional;

III – **21 de abril (terça-feira)** – Tiradentes – Nacional;

IV – **01 de maio (sexta-feira)** – Dia do Trabalhador – Nacional;

V – **14 de maio (quinta-feira)** – Aniversário de Emancipação Política do Município – Municipal;

VI – **24 de junho (quarta-feira)** – São João – Municipal;

VII – **02 de julho (quinta-feira)** – Independência da Bahia – Estadual;

VIII – **06 de agosto (quinta-feira)** – Dia do Padroeiro Bom Jesus – Municipal;

IX – **07 de setembro (segunda-feira)** – Independência do Brasil – Nacional;

X – **12 de outubro (segunda-feira)** – Nossa Senhora Aparecida – Nacional;

XI – **28 de outubro (quarta-feira)** – Servidor Público - Municipal

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

XII – 02 de novembro (segunda-feira) – Finados – Nacional;

XIII – 20 de novembro (sexta-feira) – Dia da Consciência Negra – Nacional;

XIV – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal – Nacional.

Art. 2º – Dos Pontos Facultativos

Ficam declarados **pontos facultativos**, no âmbito da Administração Pública Municipal, no exercício do ano de 2026, os seguintes dias, observada a ordem cronológica dos meses:

I – 02 de janeiro (sexta-feira) – Ponto facultativo;

II – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

III – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

IV – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas, até às 12h;

V – 02 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa;

VI – 20 de abril (segunda-feira) – Ponto facultativo;

VII – 15 de maio (sexta-feira) – Ponto facultativo;

VIII – 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

IX – 05 de junho (sexta-feira) – Ponto facultativo;

X – 22 de junho (segunda-feira) – Ponto facultativo (São João);

XI – 23 de junho (terça-feira) – Ponto facultativo (São João);

XII – 03 de julho (sexta-feira) – Ponto facultativo;

XIII – 07 de agosto (sexta-feira) – Ponto facultativo;

XIV – 31 de dezembro (quinta-feira) – Ponto facultativo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

Art. 3º – Dos Serviços Essenciais

O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos essenciais**, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo funcionar em regime de escala ou plantão, conforme determinação de cada Secretaria Municipal.

Art. 4º – Da Vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba (Ba), 19 de janeiro de 2026.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3

Contrato



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

ESPÉCIE: fornecimento de bens

Ref. Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo Administrativo nº 103/2025

- 1.1. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Condeúba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

1.3. CRÉDITO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

030701 SECRETARIA DE SAÚDE;

030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE:

2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO À EDUCAÇÃO BÁSICA;

2.007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.070 BLOCO DE GESTÃO;

2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA;

2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

2.125 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE;

2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ACFV;

2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISO BÁSICO- PAIF/CAS;

2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD;

2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

2.136- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PFMC - CREAS;

2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS;

2.147- ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID19;

2.148- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- FMAS;

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES;
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS NACIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF;
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - (30%);
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO;
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE;
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF - (30%);
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%).

1.4. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Lotes 09 e 10.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2026.

2. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 01 de janeiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: MICHAEL BATISTA SILVEIRA - Prefeito Municipal.

4. **CONTRATADA:** EMPRESA W S LIMA - CNPJ: 44.086.000/0001-21 - E-MAIL: grupolimacmm@gmail.com - Welber Santos Lima - Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

ESPÉCIE: fornecimento de bens

Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024

Processo Administrativo nº 132/2024

- 1.1. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e de consumo para diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21
- 1.3. **CRÉDITO DA DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 SECRETARIA DE SAÚDE; 030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO A EDUCAÇÃO BÁSICA; 2.007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.070 BLOCO DE GESTÃO; 2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.125 -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ACFV; 2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISO BÁSICO- PAIF/CAS; 2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD; 2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2.136- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PFMC - CREAS; 2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS; 2.147-ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID19; 2.148-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- FMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF; 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 15420000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - (30%); 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF - (30%); 15400000 - TRANSFERENCIAS
DOFUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - (30%).

- 1.4. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).
- 1.5. **DATA DE ASSINATURA:** / /2026.
2. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 01 de janeiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: MICAEL BATISTA SILVEIRA – Prefeito Municipal.
4. **CONTRATADA:** FABIANO ANTONIO DE AVELAR - EPP -CNPJ nº 08.457.068/0001-06
Fabiano Antônio De Avelar - Contratada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

ESPÉCIE: fornecimento de bens

Ref. Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo Administrativo nº 103/2025

1.1. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Condeúba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

1.3. CRÉDITO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

030701 SECRETARIA DE SAÚDE;

030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE:

2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO À EDUCAÇÃO BÁSICA;

2.007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.070 BLOCO DE GESTÃO;

2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA;

2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

2.125 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE;

2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ACFV;

2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISO BÁSICO- PAIF/CAS;

2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD;

2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

2.136- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PFMC - CREAS;

2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS;

2.147- ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID19;

2.148- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- FMAS;

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES;
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF;
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - (30%);
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO;
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE;
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF - (30%);
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%).

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2026.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 01 de janeiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: MICHAEL BATISTA SILVEIRA - Prefeito Municipal.
- CONTRATADA:** GADITA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 35.231.746/0001-90
E-MAIL: gaditaempreendimentos@gmail.com - Pedro Yago Oliveira Moreira - Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

ESPÉCIE: fornecimento de bens

Ref. Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo Administrativo nº 103/2025

1.1. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Condeúba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

1.3. **CRÉDITO DA DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

030701 SECRETARIA DE SAÚDE;

030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE:

2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO À EDUCAÇÃO BÁSICA;

2.007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.070 BLOCO DE GESTÃO;

2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA;

2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

2.125 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE;

2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ACFV;

2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISO BÁSICO- PAIF/CAS;

2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD;

2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

2.136- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PFMC - CREAS;

2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS;

2.147- ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID19;

2.148- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- FMAS;

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES;
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF;
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - (30%);
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO;
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE;
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF - (30%);
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%).

1.4. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

1.5.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2026.

2. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 01 de janeiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: MICAEL BATISTA SILVEIRA - Prefeito Municipal.

4. **CONTRATADA:** 60.008.494 NUBIA ARAUJO PIRES GOULART - fantasia: NAPG SUPRIMENTOS CNPJ: 60.008.494/0001-82 - E-MAIL: nubiapiresaraujo@gmail.com - Núbia Araújo Pires Goulart Contratada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

ESPÉCIE: fornecimento de bens

Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024

Processo Administrativo nº 132/2024

- 1.1. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e de consumo para diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21
- 1.3. **CRÉDITO DA DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030701 SECRETARIA DE SAÚDE; 030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO A EDUCAÇÃO BÁSICA; 2.007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.070 BLOCO DE GESTÃO; 2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.125 -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ACFV; 2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISO BÁSICO- PAIF/CAS; 2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD; 2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; 2.136- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PFMC - CREAS; 2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS; 2.147-ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID19; 2.148-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- FMAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF; 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 15420000 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - (30%); 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO; 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF - (30%); 15400000 - TRANSFERENCIAS
DOFUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - (30%).

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 254.583,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais), referente ao(s) lote(s) 09, 10, 11, 12, 13 e 16.

DATA DE ASSINATURA: / /2026.

- VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 01 de janeiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: MICAEL BATISTA SILVEIRA – Prefeito Municipal.
- CONTRATADA:** PAULO MACIEL RAMOS DE MIRANDA – ME CNPJ nº 01.308.058/0001-60
Paulo Maciel Ramos de Miranda - Contratada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

ESPÉCIE: fornecimento de bens

Ref. Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo Administrativo nº 103/2025

1.1. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Condeúba-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

1.3. CRÉDITO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

030701 SECRETARIA DE SAÚDE;

030901 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL;

030501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

030201 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE:

2.023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.013 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

2.107 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO À EDUCAÇÃO BÁSICA;

2.007 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.070 BLOCO DE GESTÃO;

2.067 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA;

2.069 MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

2.125 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE;

2.124 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-ACFV;

2.120 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PISOBÁSICO- PAIF/CAS;

2.074 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD;

2.073 PROGRAMA BPC NA ESCOLA;

2.136- PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PFMC - CREAS;

2.121- AÇÕES DO IGD-SUAS;

2.147- ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA COVID19;

2.148- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- FMAS;

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO;

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS;
15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES;
16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDOS NACIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;
15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF;
15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT - (30%);
15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO;
15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE;
15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF - (30%);
15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%).

1.4. **VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2026.

2. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até 01 de janeiro de 2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 - Assina pela Contratante: MICHAEL BATISTA SILVEIRA - Prefeito Municipal.

4. **CONTRATADA:** SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.615.509/0001-06 - E-MAIL: licitacao@sinces.com.br - Samuel Ferraz de Barros - Contratada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3

Decreto



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO Nº 005/2026

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros e Conselheiras abaixo relacionados para formação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA, Estado de Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº1.168 de 17 de novembro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação do Poder Público, da sociedade civil e do setor econômico na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas ambientais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados como Conselheiros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, conforme a legislação em vigor;

I – Representantes do Poder Público Municipal

1-Titular: Thamires Duarte de Oliveira
CPF: 045.198.345-97
Telefone: 7799188-2474
Email: thamyduarteadv@gmail.com
Suplente: Mara Rúbia Ramos de Queiroz
CPF: 718.137.055-34
Telefone: 77 98841-3380
Email: mararubiaramosdequeiroz@gmail.com

2-Titular: Ed Marcio dos Santos
CPF: 623.881.505-15
Telefone: 77 991959510
e-mail edemas10@hotmail.com
Suplente: Maurilo Guilherme de Sousa
CPF: 860.935.845-34
Telefone: 77 991163880
e-mail: agricultura@condeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

3-Titular: Fabiola Rodrigues Neves Lima

CPF: 020.728.325-78

Telefone: 77 991583126

Email: fabiolaneves@gmail.com

Suplente: Marli Maria Pereira

CPF: 011.936.165-57

Telefone: 77 98125-8590

Email: educacao@condeuba.ba.gov.br

4-Titular: Vagney Franklin Silveira Pereira

CPF: 010.657.495-70

Telefone: 77 991626988

Email: vagneysilveira@yahoo.com.br

Suplente: Marcos Vinicius da Silva Freitas

Telefone: 7799103-9888

CPF: 064.305.415-41

Email: saude@condeuba.ba.gov.br

5-Titular: Kelly Regina dos Santos Souza

Telefone: (77) 99166-8006

CPF: 064.423.715-57

Email: engenharia@condeuba.ba.gov.br

Suplente: Cleito Baleeiro de Sousa

Telefone: 77 98864 – 3740

CPF: 016.978.145-30

Email: obras@condeuba.ba.gov.br

II – Representantes da Sociedade Civil

1-Titular: Rebeca Daleti T.D.D. Dutra

Telefone: 77 99167-3319

CPF: 073.594.235-89

Email: rebecadaleti1@gmail.com

Suplente: Thainá Soares Ribeiro

Telefone: 77 991446577

CPF: 021.613.855-85

Email: thainaesb@gmail.com

2-Titular: Lucidalva Aparecida Santos Oliveira (Representante do sindicato da agricultura familiar)

Telefone: 77 98864-0467

CPF: 001.421.785-60

Email: slucidalva53@gmail.com

Suplente: José Nascimento dos Santos

Telefone: 7791088389

CPF: 382.327.935-87

Email:

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

3-Titular: José Alves Pereira (Representando o CEDASB- Centro de Convivência e de Desenvolvimento Agroecológico do Sudoeste da Bahia)

Telefone: 7799126-6858

CPF: 020.130.435-03

Email: zezoefa@gmail.com

Suplente: Clodoaldo da Conceição Dias

Telefone: 77 98845-1953

CPF: 028.656.795-43

Email: clodoaldoefa@gmail.com

4-Titular: Eliana Maria dos Santos (Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Telefone: 77 991913005

CPF: 002.376.095-84

Email: eliana.lilika@hotmail.com

Suplente: Elisângela Fialho Carvalho

Telefone: 77 991517419

CPF: 365.508.868-05

Email: fialho.liu500@gmail.com

5-Titular: Eliana Grama Moreira Dutra

Telefone: 77 99208 5740

CPF: 064.322.685-08

Email: elianagramam@gmail.com

Suplente: Luciano Ribeiro de Neris

Telefone: 77 99126 3631

CPF: 172.582.728-01

Email: lucianoukara@gmail.com

II – Representantes do Setor Econômico

1-Titular: Yara Franciane Pereira Chalvin Chaves

Telefone: 77 99196-1886

CPF: 347.447.438-38

Email: yarafpchalvin@gmail.com

Suplente: Elenita Pereira Duarte de Oliveira

Telefone: 77 981113629

CPF: 435.147.155-72

Email: nitaduarte@yahoo.com.br

2-Titular: Elidio Neto do Nascimento

Telefone: 77 99203 6267

CPF: 146.173.728-14

Email: elidiohenri@gmail.com

Suplente: Marlene de Assis Pereira Nascimento

Telefone: 77 98869 6752

CPF: 21.778.163

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

Email: marcapessoalunica@gmail.com

3-Titular: Jeronimo Júlio Santos Spinola

Telefone: 77 991364842

CPF: 050.770.975-69

Email: spinola.jeronimo@gmail.com

Suplente: Mayranne de Sousa Santos

Telefone: 77 991092326

CPF: 033.436.335-77

Email: mayrannesousasantos@gmail.com

4-Titular: Antonio Carlos Ribeiro da Silva

Telefone: 77 991049189

CPF: 246.101.435-34

Email:

Suplente: Maria Neide Ribeiro da Silva

Telefone: 77991518868

CPF: 297.126.535-87

Email:

5-Titular: Marittza Danielle Silva Ribeiro

Telefone: 77 991016445

CPF: 008.051.755-20

Email: marittzad@gmail.com

Suplente: Mirela Ramos de Sousa

Telefone: 77 981070223

CPF: 062.472.40-03

Email: pedrinhasfloreseplantas@gmail.com

II – Representantes do Setor Público (Câmara de Vereadores)

1-Titular: Lucas Ruan Nascimento Porto

Telefone: 77 991164169

CPF: 073.208.675-24

Email: camaracondeuba@gmail.com

Suplente: Jose Carlos Batista dos Santos

Telefone: 77 99113 0646

CPF: 967.220.105-20

Email: jcsantos@yahoo.com.br

Art. 2º A função de membro do COMDEMA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.3º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos de acordo com a legislação ambiental vigente e o Regimento Interno do COMDEMA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano 3



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, em 19 de janeiro de 2026

Micael Batista Silveira
Prefeito Municipal

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro - CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA